



**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 499, DE 29 DE JUNHO DE 2016.**

*"Dispõe sobre o desdobro e suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2016."*

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **RS 3.445.000,00** (três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2016, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação**

Dotação	Fonte Recurso	Valor
145-06.01.15.451.0014.1.011.449051 Obras e instalações	01	278.000,00
149-06.01.15.451.0014.1.013.449051 Obras e instalações	01	165.000,00
153-06.01.15.451.0014.1.022.449061 Aquisição de imóveis	01	600.000,00
604-14.01.10.301.0083.1.154.449051 Obras e instalações	01	62.000,00
701-17.01.15.452.0024.2.070.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	2.340.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.445.000,00</b>

**Art. 2º** Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos I e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação**

Dotação	Fonte Recurso	Valor
159-07.01.15.451.0014.1.009.449051 Obras e instalações	01	505.000,00
292-09.01.15.452.0030.2.043.449052 Equipamentos e material permanente	01	600.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.105.000,00</b>
<b>Superávit</b>	01	2.340.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>3.445.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 29 de junho de 2016.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

